ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 052/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

CARLOS GILBERTO BAIERLE, Prefeito Municipal de Passo do Sobrado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, será aplicada no dia **24/04/2016 (domingo)** no Município de Passo do Sobrado conforme locais e horários abaixo referidos:

09h (Horário de Brasília) - MANHÃ	
Escola Estadual de Ensino Médio Alexandrino de Alencar - Rua Gustavo Jorge Dettenborn, n° 711, Bairro Centro.	**Agente de Vigilância em Saúde-Fiscal; Almoxarife/ Patrimônio; Analista de Projetos; Arquiteto; Assistente Administrativo – Câmara; Farmacêutico; Fiscal de Obras e Posturas; Médico da Família; Médico Pediatra; Nutricionista; Terapeuta Ocupacional; Psicólogo.**
Ginásio Municipal de Esportes Ernani Weber - Avenida Alberto Jacobsen, n° 380, Bairro Centro.	**Fiscal Ambiental; Procurador Jurídico.**
Ginásio Rui Barbosa - Anexo Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Rua Gustavo Jorge Dettenborn, n° 121, Bairro Centro.	**Assistente Social; Auditor de Controle Interno.**
14h (Horário de Brasília) - TARDE	
Escola Estadual de Ensino Médio Alexandrino de Alencar - Rua Gustavo Jorge Dettenborn, n° 711, Bairro Centro.	**Auxiliar Administrativo I; Auxiliar de Saúde Bucal; Auxiliar de Serviços Gerais; Operador de Máquinas I; Operador de Máquinas II.**

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste Edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o item 2.5, Capítulo II, do Edital nº 026/2016.

2.1. As inscrições **492, 1195 e 1196** tiveram deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.

2.2. As inscrições **607 e 1151**, embora os candidatos tenham marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", ficam indeferidas na condição especial para concorrer à vaga especial como Pessoas com Deficiência por não ter sido apresentada a documentação prevista nos itens 3.2 e 3.3, Capítulo III, do Edital nº 026/2016. Em virtude disso, o candidato concorrerá somente às vagas gerais.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias **04, 05 e 06/04/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo IX, do Edital nº 026/2016. Os recursos deverão ser

interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na página referente ao concurso, seguindo as orientações da página.

4. Os Anexos deste Edital estão divulgados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos *sites* **www.objetivas.com.br e www.passodosobrado.rs.gov.br.**

Município de Passo do Sobrado, 02 de abril de 2016.

VALDENIR LINCH
Presidente da Câmara de Vereadores

CARLOS GILBERTO BAIERLE,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIELE CECÍLIA BAUNGARTEN
Secretária de Administração